



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 - Centro - CEP: 64.190-000

CNPJ: 06.553.903/0001-86 - Batalha-PI

Portaria GAB/PREF nº 022 /2022

Batalha, 11 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 01/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a falta de professores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Batalha neste começo de período letivo,

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de professores temporários para substituir os efetivos em licença ou em outro afastamento legal;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de concurso público em virtude da vedação trazida pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO a realização do Teste Seletivo nº 001/2022, com publicação prevista no Diário Oficial dos Municípios para o dia 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2022, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Batalha do Piauí/PI:

I – Raimundo Nonato Firme da Silva, CPF nº 877.677.403-15;

II – Lina Cecilia de Melo Soares Lustosa, CPF nº 201.047.233-00;

III – Jenuina Lourdes Torres Lopes, CPF nº 889.472.623-15.

Art. 2º A presidência desta comissão será exercida pela servidora pública municipal Lina Cecília de Melo Soares.

Art. 3º Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

Art. 4º Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Ricardo Alexandre Machado Medeiros, CPF nº 734.395.413-04; – suplente da presidência;

II - Carla Cerqueira de Araújo, CPF nº 049.285.033-09 - 1º suplente;

III – Francisco Santos Fontinele, CPF 860.060.703-59 – 2º suplente.

Art. 5º A comissão organizadora de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo nº **001/2022**, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Batalha - PI, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022 (11.02.2022).



José Luiz Alves Machado
Prefeito do Município de Batalha

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001 /2022

Assunto: realização de teste seletivo

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Batalha por meio da qual requer a contratação de profissionais para atuarem no período letivo de 2022, tendo em vista a necessidade de substituição de alguns servidores de carreira em afastamento legal, bem como a existência de imperativos atinentes ao estrito cumprimento do serviço público educacional.

A instrução do referido pedido conta com o ofício de requerimento e o quadro demonstrativo das necessidades da Secretaria de Educação, dividido por função, além dos motivos que fundamentam cada contratação.

Pelo teor das informações contidas nos autos, é patente a necessidade de excepcional interesse público, consistente na urgência de suprir a escassez de pessoal efetivo apto a garantir a prestação do serviço pertinente, em especial no que concerne ao auxílio dos serviços administrativos gerais e ao apoio no transporte do escolar, que carece de quantidade suficiente de monitores de acompanhamento.

Diante do iminente retorno das atividades escolares presenciais, cuja data está prevista para o começo do mês de setembro, aliada à obrigatoriedade, prevista na LDB, do implemento da carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em pelo menos 200 dias letivos, mostra-se plenamente justificado, ao menos para o presente ano, a abertura do procedimento de seleção em destaque.

Acrescenta-se a isso a impossibilidade de realização de concurso público até 31 de dezembro de 2021, por força do regramento trazido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que expressamente determinou diversas medidas de contenção de gastos públicos, como a vedação de aumento de despesas com pessoal.

Dessa forma, com base na situação em relevo, e nos termos da Lei nº 794/2017, Lei de Contratação temporária, a Prefeitura do Município de Batalha/PI, objetivando, claramente, atender aos preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na nossa Carta Maior, autoriza e determina que se torne pública a



realização de processo seletivo simplificado de contratação de servidores temporários para atuação nos órgãos responsáveis pelo ensino municipal.

Encaminha em anexo os dados relacionados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Batalha/PI, 22 de fevereiro de 2022.



José Luiz Alves Machado
Prefeito do Município de Batalha

DECLARAÇÃO

Eu, José Luiz Alves Machado, inscrito no CPF sob o nº 349.382.903-59, chefe do Poder Executivo de Batalha/PI, declaro que o referido Município possui adequação orçamentária e financeira para suportar as despesas inerentes à realização do Teste Seletivo nº 01-2022 (Edital nº 001-2022), estando plenamente de acordo com o disposto no art. 16, inciso II, e demais artigos da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura o delito previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Gabinete do Prefeito do Município de Batalha - PI, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022 (11.02.2022).



José Luiz Alves Machado
Prefeito do Município de Batalha